



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

Relação mínima de Recursos Humanos, Veículos, Equipamentos e Ferramentas

1. Recursos Humanos

A CONTRATADA deverá possuir uma (1) equipe formada por:

- 02 (dois) motoristas: um (01) motorista que será responsável pela operação do veículo guindauto e um (1) motorista que será responsável por transportar os resíduos de galhos até o aterro;
- 01 (um) jardineiro: será o responsável por realizar os serviços de podas dentro ou fora do cesto elevatório;
- 01 (um) servente: será o responsável por auxiliar nas atividades realizadas pelo jardineiro, sendo elas: recolhimento de galhos, varrição no local do manejo, carregamento do caminhão;
- Responsável técnico com atribuição perante seu respectivo conselho de classe, com atribuição para manejo florestal. Exemplos: biólogos, engenheiros florestais, etc.
- A carga horária de trabalho deve ser a constante na legislação brasileira, e o horário de trabalho deve ser conforme acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não ultrapassando 08 h diárias, de segunda-feira a sábado, de acordo com a demanda estipulada pela SESP;

Os uniformes utilizados para trabalho de recolhimento de galhos deverão atender à NR-6.

Os empregados devem ser alfabetizados, educados e moralmente idôneos, devendo apresentar-se uniformizados e com os EPIs necessários ao trabalho.

Toda atividade deve ser precedida de ordem de serviço, descrevendo os procedimentos de trabalho específicos e padronizados contendo cada passo da tarefa, a descrição dos riscos com seus respectivos controles e as medidas para atendimento às situações de emergência.

A execução do serviço deve seguir as orientações do responsável técnico, a fim de evitar podas que causem riscos à planta, aos munícipes e ao patrimônio público.



2. Veículos

2.1 Veículo para realização dos serviços poda – Guindauto.

Este veículo, quando empregado, também terá a função de realizar o transporte da equipe de poda (jardineiro + servente) – deverá ter no máximo 10 anos de uso. O veículo deverá estar de acordo com as leis de trânsito, apropriado a transporte de pessoas, contendo em ambas as portas, em pintura ou adesivo, com os dizeres “A SERVIÇO DA PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO SUL, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

O veículo deve oferecer condição segura de acordo com os padrões da CONTRATANTE, devendo oferecer separação física, separando ferramental dos colaboradores, assim como adequação para o controlador de velocidade.

Este veículo deverá possuir guindaste com cesto aéreo apropriado, respeitando as normas de segurança e em condições de realizar os serviços adequadamente, atendendo a demanda estabelecida. O mesmo deverá possuir carroceria para armazenamento de ferramentas equipamentos utilizados nos serviços de podas. Neste projeto foi definido a utilização de um (1) veículo para este fim.

Características mínimas, conforme: GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV.

2.2 Veículo para recolhimento de resíduos (10 anos no máximo), capacidade 10 m³.

A CONTRATADA deverá fornecer a quantidade de veículos e equipe para recolhimento de resíduos (galhos), levando em conta que o local dos serviços esteja limpo preferencialmente no encerramento dos trabalhos no dia da poda, podendo ficar no prazo máximo de 24 horas corridas, após a conclusão das podas ou tempo inferior, se definido pela municipalidade.

Este veículo também servirá de transporte para a equipe, nas ocasiões em que o emprego do Guindauto não se fizer necessário.

O caminhão a ser usado para recolhimento de galhos deverá estar de acordo com as leis de trânsito vigentes, deverá ter carroceria adequada para o transporte de galhos e ser fabricado no máximo há 10 anos. Neste projeto foi definido a utilização de um (1) veículo para este fim.

Características mínimas, conforme: caminhão basculante 10 m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica.



3. Ferramentas

3.1 Motosserras, Motopoda e demais equipamentos

A Contratada deverá manter permanentemente à disposição de cada Equipe equipamento manual motorizado de poda, composto por motosserra profissional a gasolina, de pequeno, médio ou grande porte, de acordo com as necessidades de cada serviço a ser executado; e podador telescópico motorizado (motopoda) com lança para corte em altura.

As motosserras e motopoda deverão estar devidamente licenciadas para os trabalhos a serem executados e serão operadas pelo Jardineiro operador de motosserra, componente da equipe.

Os materiais e ferramentas de apoio eventualmente necessários, tais como: limas, correntes, sabres, combustível, etc., deverão ser fornecidos em quantidade suficiente de modo a garantir a execução dos serviços nos prazos estabelecidos. Os equipamentos descritos neste item deverão atender aos requisitos de segurança da NR – 12 e demais Normas Regulamentadoras, do Ministério do Trabalho e Emprego.

A Contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, além do documento de propriedade das motosserras e motopodas ou documento hábil, a Licença para porte e uso (LPU) de motosserra regularizada e atualizada e pelo menos 1(um) técnico responsável pela emissão da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

As ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários a execução dos serviços (serrote, foice, machado, etc.) deverão ser transportados em compartimentos apropriados, como por exemplo, caixas de madeira ou baús, entre outros, devendo estar disponíveis para uso durante toda a jornada de trabalho da equipe.

O veículo deverá ser munido de, no mínimo, 01 (uma) pá, 01 (uma) vassoura e 01 (um) vassourão, para limpeza dos locais em que forem realizados os serviços de poda, bem como equipamentos para sinalização viária e isolamento durante a execução dos serviços.

4. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) deverão ter Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho. A listagem abaixo contém o rol mínimo de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), que deverão estar sempre em perfeitas condições de uso e disponíveis à Equipe.

4.1 Para os podadores e ajudantes:



- Capacete de uso florestal classificação A, Tipo II, conforme a NBR 8.221 (e suas eventuais alterações), com casco de alta resistência, com aba frontal, confeccionado com polietileno;

- Óculos de proteção e segurança com armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato com lentes transparentes (incolor) e hastes tipo espátula com ajuste de comprimento;

- Protetor auditivo circum-auricular (tipo concha) – pode ser integrado ao capacete;

- Camisa confeccionada com tecido 100% algodão e ligamento em sarja, características de acordo com a NBR 13.917;

- Calça anti-corte, atendendo à ISO 11.393-2:1999;

- Luva confeccionada em couro vaqueta hidrofugado, com 5 dedos. Punho elástico com máximo de 9 (nove) centímetros de comprimento;

- Botina – Calçado de segurança confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, com camadas internas de fibra 100% poliéster de alta tenacidade, fechamento elástico ou velcro (sem cadarço), com biqueira de aço, solado bi-densidade, em poliuretano e antiderrapante.

4.2 Equipamentos para trabalho em altura:

- Corda dinâmica: corda kernmantle de alto estiramento (alongamento) confeccionada em náilon (poliamida), que apresenta elasticidade de 6% a 10% com carga de 80 kg e de 40% com carga de ruptura. Deve ser equipada com protetores de náilon, protegendo a corda contra abrasão e desgaste nos pontos de contato desta com partes da árvore, aumentando a vida útil do equipamento. A contratada deverá manter em bom estado de uso 1 rolo de 100 metros de corda dinâmica por equipe.

- Cinto de segurança: cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em poliéster, equipado com regulagem no peito, dorso, cintura e pernas, e equipado com 03 (três) pontos de engate, sendo 01 (um) dorsal (linha da vida) e 02 (dois) lombares laterais para ancoragem e posicionamento para execução dos serviços.

- Talabarte de segurança: talabarte (linha da vida) em Y (trava dupla), confeccionado em cabo de aço de 6 mm ou cadarço de poliéster de 28 mm, equipado com absorvedor de energia e conectores de aço forjado com abertura de 22 mm no conector com o cinto de segurança, e travas com abertura mínima de 22 mm para talabartes de cabo de aço e 56 mm para talabartes de cadarço de poliéster.

- Talabartes de ancoragem: talabartes simples para ancoragem (posicionamento) com 1,5 m de comprimento, confeccionado em cadarço de poliéster e equipado com reguladores de extensão. Conectores de aço forjado com abertura de 22 mm para conexão com o cinto de segurança e 55 mm na ancoragem.



- Anéis de Ancoragem: fita circular com comprimento mínimo de 1 m, confeccionada em cadarço circular de poliéster de 30 mm e revestida com capa tubular de poliamida de 40 mm para resistência contra abrasão. É utilizada para criar pontos de conexão para os talabartes, em momentos de ausência de pontos de ancoragem ou em galhos de grande diâmetro.

Os funcionários da Equipe deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados de vigência do Contrato. Deverá, ainda, fornecer uma capa impermeável, um par de luvas impermeáveis e bloqueador solar, para todos os profissionais destacados para o exercício regular das atividades, bem como os demais equipamentos de proteção e segurança que se fizerem necessários à execução dos serviços, sejam eles individuais ou coletivos.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 2025.

FELIPE FLACH KISLOWSKI

Biólogo – CRBio 75850/03-D
Matrícula 18075

VANIR RAMOS DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Planejamento
e Mobilidade Urbana